

Resolução nº : 523/2002
Protocolo nº : 4053/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CELIA CRISTINA ARRUDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00001-1 na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente